



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 70/2026

CHARRUA/RS, EM 31 DE JULHO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei de nº 70/2026, que pretende autorização legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A suplementação será destinada, principalmente, ao programa de Conservação de Estradas Municipais Rurais, para atender despesas com combustível, pedra brita, tubos de concreto, manutenção de máquinas e veículos, serviços de mecânica, borracharia e demais materiais e serviços necessários à conservação das estradas e maquinários do Município.

Também será suplementada a dotação de Material Permanente, vinculada ao programa de Construção e Conservação de Praças, Parques e Jardins Públicos, com a finalidade de adquirir mobiliários e equipamentos para o Centro Multiuso da nova praça municipal.

Por fim, parte dos recursos será destinada ao Departamento Municipal de Trânsito, com o objetivo de viabilizar a realização das ações alusivas à Semana Nacional do Trânsito, promovendo atividades de conscientização e educação para o trânsito, em conformidade com as campanhas desenvolvidas em âmbito nacional.

Diante da importância das ações a serem executadas e da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o atendimento das demandas da comunidade, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Câmara Municipal, esperando sua aprovação.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 70/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01.26.782.0701.2033 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS
3.3.90.30.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 164.000,00
07.02.04.122.0702.2025 -MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00 (246) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 3.000,00
07.02.15.451.0703.2066 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS
4.4.90.52.00.00 (6106) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 25.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

07.02.04.122.0702.2025 -MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 (249) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00
07.01.26.782.0701.2033 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS
4.4.90.51.00.00 (6221) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 (5865) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00
07.01.26.782.0701.2079 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS
4.4.90.51.00.00 (230) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 19.000,00
07.02.15.451.0703.2082 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PÚBLICAS
3.3.90.30.00.00 (272) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.000,00
07.02.15.451.0703.2023-MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
3.3.90.32.00.00 (262) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 40.000,00
07.02.15.451.0703.2063 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA
3.3.90.30.00.00 (264) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 31 de julho de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito